

INSTRUÇÕES PARA A REDAÇÃO

- O rascunho da redação deve ser feito no espaço apropriado.
- O texto definitivo deve ser escrito à tinta, na folha própria, em até 30 linhas.
- A redação que apresentar cópia dos textos da Proposta de Redação ou do Caderno de Questões terá o número de linhas copiadas desconsiderado para efeito de correção.

Receberá nota zero, em qualquer das situações expressas a seguir, a redação que:

- tiver até 7 (sete) linhas escritas, sendo considerada "texto insuficiente".
- fugir ao tema ou que não atender ao tipo dissertativo-argumentativo.
- apresentar parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto.

TEXTOS MOTIVADORES

TEXTO I

Três anos após o maior desastre mundial da história da mineração, em Mariana (MG), o Brasil registrou um novo desastre. Uma barragem se rompeu e pelo menos outra transbordou na sequência, em Brumadinho, na região metropolitana de Belo Horizonte. Os rejeitos de minério de ferro atingiram uma área administrativa da empresa, onde havia cerca de 300 funcionários e colaboradores, e também uma zona residencial e uma pousada.

O rompimento da barragem liberou 13 milhões de metros cúbicos de rejeitos, que entraram no rio Paraopeba. A estimativa é a de que esse volume represente um quarto do que foi liberado no acidente com a barragem de Fundão, em Mariana.

Na ocasião, em novembro de 2015, 19 pessoas morreram, e milhares foram atingidas pelos estragos do rastro de lama, que contaminou o rio Doce e chegou até o litoral do Espírito Santo, matando animais e prejudicando o abastecimento de água.

O rompimento da barragem em <u>Brumadinho</u> (MG) é uma tragédia cuja dimensão humana encontra poucos paralelos no país, mas que tem na sua origem um fator repetido amiúde: o descaso com protocolos básicos de prevenção de desastres.

Logo surgiu como lembrança inevitável a catástrofe de <u>Mariana</u> (MG). O rastro de destruição deixado há meros três anos parecia capaz de forçar uma mudança de atitude. Em meio ao tradicional jogo de empurra de responsabilidades, sabe-se que o principal culpado é o poder público, ineficiente no cumprimento de suas atribuições. Fiscaliza de maneira precária e, no mais das vezes, toma providências quando o infortúnio se consumou.

Pode-se evocar como fator de agravamento do quadro a depauperação gerada pela incúria administrativa e pelo desequilíbrio das finanças governamentais. Tais aspectos, porém, não bastam para explicar o espetáculo de abandono e ruína a que se assiste no país.

É difícil não ver nessas calamidades o concurso de uma cultura institucional frágil, na qual o desprezo pelo bem público e pela coletividade se impõe como corolário de uma atitude de apropriação do Estado por interesses particulares. Não é por acaso que se arrastam na Justiça, em processos que parecem não ter fim, as indenizações e multas a serem pagas pelos que deveriam ter prevenido os sinistros.

Abandono e ruínas. Editorial. Opinião. A2. Folha de S. Paulo. 30.01.2019.

TEXTO III

No que se refere a wordo da barragem em Brumadinho (MG), é líquido e certo que estamos diante de um crime, com o efeito doloroso da perda de vida de centenas de pessoas. Desta vez, teremos que dar conta do acontecido até as últimas consequências. Ou seja, assegurar a apuração rígida das responsabilidades, englobando a esfera penal e encontrando soluções jurídico-institucionais para evitar procedimentos processuais que se aproveitem da lentidão do Judiciário.

A responsabilização pode atingir dirigentes e técnicos da empresa, prestadores de serviço e também alguns agentes públicos. Devemos aprender com Mariana e caminhar para acordos judiciais que fixem de forma mais clara, desde logo, o valor indenizatório, disponibilizando os recursos necessários para fazer frente aos prejuízos impostos às vítimas. Se é complicado fazer isso em relação a danos ambientais que levam tempo para serem tecnicamente qualificados, a reparação social necessita de agilidade.

Brumadinho exige uma postura firme do governo federal e dos governos estaduais na direção de real fortalecimento das organizações governamentais responsáveis pelo licenciamento ambiental. E a fiscalização deve ser, de uma vez por todas, entendida como um requisito essencial e obrigatório à atuação estatal, sem submetê-la a qualquer discricionariedade, notadamente em termos de alocação dos recursos necessários para a sua efetivação. O setor empresarial, por sua vez, deve incorporar a dimensão ambiental em seu modelo de negócio, entendendo que não se trata, simplesmente, de gerenciamento de externalidades, mas sim de uma visão de médio e longo prazo.

A reação a desastres pela (in)ação humana. Fabio Feldmann. Ex-deputado constituinte, deputado federal por três mandatos (1986-1998) e ex-secretário de Meio Ambiente do Estado de São Paulo (1995-1998, governo Covas). Suely Araújo. Ex-presidente do Ibama (2016-2019, governos Temer e Bolsonaro) e doutora em ciência política (UnB). Tendências/Debates. Opinião. A3. Folha de S. Paulo. 31.01.2019. Adaptado.





PROPOSTA DE REDAÇÃO

A partir da leitura dos textos motivadores e com base nos conhecimentos construídos ao longo de sua formação, redija texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita formal da língua portuguesa sobre o tema "Tragédias ambientais no Brasil: a culpa estatal e a responsabilidade dos setores privados", apresentando proposta de intervenção que respeite os direitos humanos. Selecione, organize e relacione, de forma coerente e coesa, argumentos e fatos para defesa de seu ponto de vista.

Este material está registrado em cartório sob a Lei dos Direitos Autorais. Assim, "é vedada a reprodução deste material — seja para fins didáticos ou comerciais — sem a devida autorização da autora. LEI Nº 9.610, de 19 de fevereiro, 1998.